



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 4721

Data 14 / 12 / 2020 Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 2431

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Dr. Celso Antônio Schuch Santos, solicitando:

**A EXIGÊNCIA À CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS SUBTERRÂNEOS QUE FAÇA O RECAPEAMENTO DAS VIAS EM PRAZO MÁXIMO DE 72H**

### JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação é sugerir que o Município de Dourados aumente a fiscalização e obrigue as empresas prestadoras de serviços públicos, contratadas e permissionárias ou concessionárias de serviços públicos que recuperem a pavimentação asfáltica, não apenas com tapa buraco, mas com recapeamento de qualidade os trechos danificados por obras causadas por elas em prazo máximo de 72 horas após o término dos trabalhos.

A medida se dá em função da reclamação pública e notória da população acerca de deformidades no pavimento causados por concessionárias de serviços, a exemplo de implantação de esgoto, manutenção em rede de água, entre outros que exigem que o asfalto seja cortado para acesso a tubulações subterrâneas.

Em Dourados é visível que determinadas obras atingem somente parte da via, o que acarreta, muitas vezes, deformidades no pavimento, gerando acidentes e danificando os veículos. Portanto, importante que o município tome providências necessárias para garantir serviços de recapeamento, asfaltamento e calçamento das vias trazendo melhor estabilidade no solo, ao mesmo tempo que melhora a qualidade e responsabilidade pelo dano causado.

Lido  
Na sessão de 14 / 12 / 20

Sergio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

Visando garantir melhorias na pavimentação asfáltica de Dourados solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 14 de dezembro de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA – PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 4722

Data 14 / 12 / 2020 Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 2432

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Fátima Silveira de Alencar, solicitando:

**A IMPLANTAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E IDOSOS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem a intenção de garantir uma proteção maior para idosos e adultos com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família e que residem em instituições de Acolhimento em Dourados. O acesso ao serviço também é garantido para idosos que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. Entretanto, o crescente aumento da violência e a sensação de insegurança têm contribuído para a proliferação da instalação de sistemas de monitoramento eletrônico das ações humanas, por meio de câmeras de vigilância.

O videomonitoramento, poderia, por exemplo, ter salvado a vida do idoso Sebastião Firmino da Silva, de 63 anos, que teve o corpo encontrado em avançado estado de decomposição em janeiro de 2019 na Casa da Acolhida, órgão administrado pela prefeitura de Dourados. O idoso teria permanecido 8 dias no local, sem que ninguém notasse que ele estava morto em um dos quartos. A família chegou a ir procurar pelo idoso, mas ninguém conseguiu localizá-lo.

Como a violência, em suas diversas formas, já é rotina em boa parte de instituições similares no Brasil a instalação de câmeras de videomonitoramento. Importante destacar que não se trata de uma iniciativa que visa o monitoramento dos idosos ou adultos em situação de vulnerabilidade, mas, em verdade, de uma ferramenta com grande potencial

Lido  
Na sessão de 14/12/20  
Sérgio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

protetivo a eles. O sistema de monitoramento também poderá colaborar de forma efetiva para um pronto atendimento em casos de acidentes (quedas, entre outros) nos espaços das entidades responsáveis pela presença dessas pessoas.

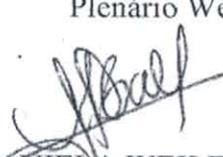
Tais instituições deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno e tenham recurso de gravação de imagem. Vale ressaltar que as câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, como portas de entrada e saída, áreas de lazer, recreação, alimentação e descanso, sendo restringidas nas áreas de banheiros e outros espaços que possam comprometer a privacidade.

A utilização do sistema de monitoramento tem o objetivo de coibir violência e vai possibilitar uma estadia com qualidade e segurança. Além disso, o monitoramento inibirá atitudes danosas que possam ser tomadas por profissionais despreparados. Diante do exposto, e para coibir a violência, seja de natureza física, psicológica ou sexual, é que entendemos ser oportuna e necessária a adoção das medidas previstas nesta indicação.

Visando garantir a ampliação da segurança de idosos, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 14 de dezembro de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA – PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 4723

Data 14 / 12 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 2433

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Fátima Silveira de Alencar, solicitando:

### A CRIAÇÃO DE CAMPANHA PARA O RECEBIMENTO, DEPÓSITO E DOAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES E ENTIDADES BENEFICENTES

#### JUSTIFICATIVA

A construção civil é uma das indústrias que mais utiliza recursos naturais e é, também, a maior geradora de resíduos, sendo que a tecnologia construtiva adotada no Brasil favorece o desperdício de materiais. Um grande problema relacionado à construção civil é a geração de resíduos. Os resíduos de construção e demolição (RCD) ocupam grande volume para disposição final. A destinação dos RCD não é o único problema ambiental da construção civil, a exploração de matérias-primas também causa grandes impactos ambientais.

Atualmente, os resíduos de construção e de demolição são reutilizados com função não estrutural, por isso deve-se caracterizar as frações deste resíduo e reutilizá-los substituindo, parcialmente ou totalmente, a areia e a brita. Assim, podem tornar-se agregados substitutos de baixo custo, sendo então competitivos economicamente e gerando um grande benefício ambiental que é a sua não disposição.

Propomos essa indicação com o intuito de garantir uma destinação ecologicamente correta aos resíduos de construção civil a serem coletados pelo

Lido  
Na sessão de 14/12/20

Sergio Nogueira  
1º-Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

Poder Público e reaproveitados por famílias carentes cadastradas e selecionadas pela Secretaria de Assistência Social.

A Administração Pública Municipal receberá resíduos de materiais de construção oriundos de edificações, reformas, escombros ou ruínas, para doação e reaproveitamento por famílias carentes, na construção de moradias para uso próprio ou entidades habitacionais sem fins lucrativos. Os materiais descritos poderão ser areia, azulejos, cimento, cal, pedra britada, grades, ferro, lajotas, blocos, materiais elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.), hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeiras, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc. Eles deverão estar em condições de reaproveitamento.

Para o acondicionamento dos materiais, a Administração Pública Municipal poderá usar espaços públicos (terreno e/ou prédios) e/ou poderá firmar convênio com particulares para o uso de espaços de sua titularidade.

Para a organização da coleta dos materiais, a Administração Pública Municipal disponibilizará um número de telefone, que será contatado pelo cidadão que deseja doar os materiais descritos. A coleta e entrega dos materiais descritos serão gratuitas.

A Administração Pública Municipal selecionará as famílias a serem beneficiadas pela doação dos resíduos coletados, utilizando-se do critério socioeconômico, qual seja, que a renda familiar seja de até 3 (três) salários mínimos, priorizando os idosos e as famílias com crianças. Caberá a Secretaria de Assistência Social e Cidadania realizar o cadastro e selecionar as famílias beneficiárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A Administração Pública Municipal realizará campanhas publicitárias educativas para incentivar a participação da população com doações dos resíduos e divulgar essa iniciativa para que as famílias interessadas possam se cadastrar e receber as doações, conforme o critério socioeconômico.

Visando garantir ajuda para famílias em situação de vulnerabilidade solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 14 de dezembro de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA – PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 4724

Data 14 / 12 / 2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 2434

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima Senhora Delia Godoy Razuk e a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Fátima Silveira de Alencar, solicitando:

**A CRIAÇÃO DA LISTA SUJA DO MACHISMO NO ÂMBITO DA INICIATIVA PRIVADA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação busca promover à igualdade de gênero no mercado de trabalho do âmbito da cidade de Dourados, apresentando a sociedade uma lista que contenha as principais violações de direito as mulheres trabalhadoras. Assim, essa lista demonstrará empresas privadas que violam direitos constitucionais e internacionais como a OIT, por não tratar as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não discriminação de gênero.

A lista suja do machismo irá promover as ações afirmativas específicas da iniciativa privada, inclusive da rede conveniada, concessionária ou contratada do Poder Público municipal. Somente será incluso na lista suja do machismo as empresas que não atenderem os critérios. Os objetivos da lista suja do machismo são: I - Incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política de igualdade salarial de gênero aos seus funcionários e empregados. II - Contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades. III - Promover a igualdade de gênero e a reparação histórica às mulheres. IV - Mitigar e paulatinamente eliminar o preconceito e a discriminação de gênero da sociedade paulistana e brasileira.

Será considerada apta para inclusão na lista suja do machismo a empresa privada com unidade em Dourados, que: I - Não mantiver mulheres no seu quadro de chefia; II - Houver para a mesma função de homens, salário menor para as mulheres; III - Possuir trabalhadoras informais, sem o devido registro na CTPS; IV - Ter dispensado a

Lido  
Na sessão de 14/12/20

Sergio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

trabalhadora em estado gravídico ou logo após, sem motivação justa; V - Não ter comunicado as autoridades sobre acidente de trabalho ocorrido em face da mulher; VI - Ter sentença condenatória em segunda instância de assédio moral e/ou sexual contra mulher.

A inclusão do nome da lista dependerá de denúncia feita por qualquer cidadão, após ouvida a manifestação de defesa da empresa. Para retirar o nome da lista suja do machismo, a empresa deverá justificar ausências das circunstâncias apontadas ou apresentar programa de meta de no máximo um ano para garantir ações afirmativas de inclusão da mulher e/ou igualdade salarial. A inscrição ficará por no máximo 5 anos na lista, podendo ser recolocada, se houver novas denúncias.

A lista suja do machismo deverá constar no site da prefeitura de Dourados, bem como a disposição de consulta nas secretarias, quem deverá emitir certificação de exclusão e ou inclusão do nome na lista e dar ampla publicidade nos meios disponíveis. Às empresas que tiverem seus nomes na lista suja do machismo ficará impedida de receber qualquer verba pública municipal, tampouco participar de licitação municipal.

O Fórum Econômico Mundial (WEF, na sigla em inglês), traçou um panorama pouco animador da igualdade de gêneros em 149 países sob os aspectos político, econômico, educacional e de saúde. O Brasil não está bem posicionado no ranking do relatório: caiu cinco posições, para a 95ª, porque “o abismo entre gêneros está em seu maior nível desde 2011”, diz o WEF. Os motivos disso são, sobretudo, as persistentes disparidades em participação e oportunidade econômicas.

Aqui, segundo o Estudo de Estatísticas de Gênero, do IBGE, as mulheres trabalham em média três horas por semana a mais do que os homens (somando-se trabalho remunerado, atividades domésticas e cuidados com outras pessoas), mas ganham apenas dois terços (76%) do rendimento deles.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

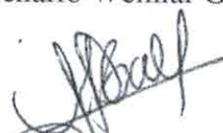
Nas ocupações que exigem nível superior completo ou mais, a diferença salarial é ainda maior: as mulheres recebiam 63,4% do rendimento dos homens em 2016, dado mais recente disponível.

A pesquisa de Souza Sant'Anna, da Fundação Dom Cabral, analisou os salários de homens e mulheres em 12 grandes empresas dos setores de indústria e serviços, abrangendo 50 mil trabalhadores. Identificou uma diferença salarial média de 16% entre homens e mulheres que exercem o mesmo cargo. Em cargos de chefia, a discrepância chega a 27%. A distância entre os maiores salários de homens e de mulheres do topo é de 38%.

Visando garantir a igualdade de gênero em Dourados solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 14 de dezembro de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL  
VEREADORA – PSD